

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 DISPENSA Nº 043/2025

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTA PERSONALIZADA PARA USO DOS AGENTES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2025 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2025 às 16h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 085/2025** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

São João da Mata, 29 de julho de 2025.

BRUNA TAYNARA DE SOUZA REIS

Agente de contratação

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pasta personalizada para uso dos Agentes de Saúde, em atendimento às necessidades do Município de São João da Mata/MG.

1.2. Especificações do Objeto

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
	PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40	Unidade	8,00
	x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8.		
1	Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8.		
'	Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira		
	e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em		
	Bordado		

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de pasta personalizada para uso dos Agentes de Saúde do Município de São João da Mata/MG se justifica pela necessidade de fornecer aos profissionais de saúde uma ferramenta de trabalho adequada e identificativa, que permita a organização e o transporte seguro de materiais e documentos importantes.
- 2.2. A pasta personalizada com a logomarca do município e a identificação dos Agentes de Saúde contribuirá para a profissionalização e a credibilidade dos serviços de saúde prestados, além de facilitar a identificação dos agentes em suas atividades de campo.
- 2.3. Além disso, a pasta personalizada pode ser utilizada para armazenar materiais de trabalho, como prontuários, fichas de atendimento e outros documentos importantes, garantindo a organização e a segurança das informações.
- 2.4. A contratação de empresa para o fornecimento de pasta personalizada é uma medida prática e eficaz para atender às necessidades dos Agentes de Saúde do Município de São João da Mata/MG, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

3. CRITÉRIOS ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Só serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.2. A Administração reserva-se o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais ou documento equivalente, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.3. A empresa vencedora deverá elaborar a arte da pasta, conforme solicitado pelo Município, no prazo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da Autorização de fornecimento e encaminhar ao setor de compras para aprovação. Em caso de não conformidade, deverá corrigir a arte e reencaminhar ao setor de compras, até que a mesma seja aprovada.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREF. T. LLD

- 3.4. Após a aprovação da arte pelo setor de compras, a empresa deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias áteis a contar desta.
- 3.5. Na proposta de preços deverá estar incluso a mão de obra necessária para confecção da arte e dos materiais, bem como o frete até o Município.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Setor Administrativo conjuntamente com a unidade requisitante serão os responsáveis pela fiscalização da contratação no que compete a entrega dos itens, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A contratação vigerá da data da autorização da contratação, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos servicos públicos ou ao interesse coletivo:
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato:
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)
- iv) Multa
- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; 6.2.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).
- 6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Página 4 de 11



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- FLS RATA
- 7.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais no local indicado, mediante emissão de nota fiscal.
- 7.2. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais entregues quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. A Administração reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas.
- 8.2. O MUNICÍPIO não aceitará os itens entregues que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.
- 8.3. A inobservância do prazo de entrega estipulado ocasionará a aplicação das penalidades previstas.

9. DO CONTRATO

9.1. O termo de contrato será substituído pelo empenho e pela autorização de fornecimento, a ser emitido pelo setor de contabilidade e de compras do Município, respectivamente, com fundamento no inciso I do Art. 95 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

10.1. O menor preço estimado para a presente contratação é o que consta no quadro abaixo, obtido com base em pesquisa de preços, também divulgado no PNCP.

Item	Qtd	Un	Especificação do material	Menor Valor Unitário R\$	Preço estimado total R\$
1	8,00	Unidade	PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	165,00	1.320,00

10.2. A estimativa de despesa para a presente contratação, conforme o quadro acima é de R\$ 1.320,00 (Mil e Trezentos e Vinte Reais).

11. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

- 11.1. A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.
- 11.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

12. DA DIVULGAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



12.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. O preço estimado, o aviso de contratação direta e seus anexos seguem divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.
- 13.2. Caso o interessado deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a data máxima fixada neste edital, deverá encaminhar sua proposta para o e-mail compras@saojoaodamata.mg.gov.br, constando as informações necessárias:

Empresa.....; CNPJ:, Objeto:

Valor unitário, Valor total e Marca ou fabricante dos itens;

Prazo de entrega do objeto.

Validade da Proposta:

13.3. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

- 14.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e § da Lei 14.133/2021.
- 14.2. Juntamente com a Proposta a empresa deverá encaminhar, os seguintes documentos:

14.2.1 – Habilitação Jurídica:

- 14.2.1.1 RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- 14.2.1.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 14.2.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 14.2.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

14.2.2 – Regularidade Fiscal:

- 14.2.2.1 CNPJ prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- 14.2.2.2 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 14.2.2.3 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



14.2.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

15. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 15.1. O fornecedor, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.
- 15.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o número do CNO quando for o caso, o preço unitário e o preço total dos produtos.
- 15.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.
- 15.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.
- 15.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

16. DA ASSINATURA DIGITAL

- 16.1. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.
- 16.2. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:
- 16.3. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N° 17.935.206/0001-06



alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

São João da Mata (MG), 29 de julho de 2025.

BRUNA TAYNARA DE SOUZA REIS

Agente de contratação

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

DISPENSA Nº 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTA PERSONALIZADA PARA USO DOS AGENTES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: INSC. EST.: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() ENDEREÇO: BAIRRO: CEP:	NOME	DE FANTAS	SIA:					
INSC. EST.: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: CEP: E-MAIL: TELEFONE: FAX: CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE: BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: Item Quant. Un Descrição Marca ou fabricante R\$ O1 8,00 Unidade PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	RAZÃC	SOCIAL:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: CEP: E-MAIL: TELEFONE: FAX: CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE: BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: Item Quant. Un Descrição Marca ou fabricante R\$ PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	CNPJ:							
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: CEP: E-MAIL: TELEFONE: FAX: CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE: BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: Item Quant. Un Descrição Marca ou fabricante R\$ 01 8,00 Unidade PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	INSC. E	EST.:						
BAIRRO: CIDADE: CEP: E-MAIL: TELEFONE: FAX: CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE: BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: Item Quant. Un Descrição Marca ou fabricante R\$ O1 8,00 Unidade PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	OPTAN	ITE PELO S	IMPLES?	SIM () NÃO(
CEP: E-MAIL: TELEFONE: BANCO DA LICITANTE: TELEFONE: BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: Item Quant. Un Descrição Marca ou fabricante Valor unit. R\$ 01 8,00 Unidade PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	ENDER	REÇO:						
TELEFONE: CONTATO DA LICITANTE: BANCO DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: Item Quant. Un Descrição PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado. PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	,			CIDADE:				
CONTATO DA LICITANTE: BANCO DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: Item Quant. Un Descrição Marca ou fabricante R\$ O1 8,00 Unidade PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	CEP:				E-MAIL:			
BANCO DA LICITANTE: N° DA AGÊNCIA: Item Quant. Un Descrição Marca ou fabricante R\$ 01 8,00 Unidade PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	TELEF	ONE:			FAX:			
Nº DA AGÊNCIA: Quant. Un Descrição Marca ou fabricante Valor unit. R\$ 01 8,00 Unidade PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	CONTA	ATO DA LIC	ITANTE:		TELEFONE:			
Item Quant. Un Descrição Marca ou fabricante R\$	BANCO	DA LICITA	NTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
01 8,00 Unidade PASTA PERSONALIZADA PARA AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	Nº DA	AGÊNCIA:						
AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em Bordado.	Item	Quant.	Un	Descrição				
				AGENTES DE SAÚDE - Medindo:40 x 30 x 13cm.Com duas repartições com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal com porta utensílios e fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão e uma alça longa transversal removível com ombreira e mosquetões, confeccionadas em cadarço 40mm. Personalizada em		Tabricante	ĽΦ	ĽΦ
	01	8,00	Unidade	AGENTES DE 30 x 13cm.Cor fechamento er bolso frontal of fechamento co- alças de mão transversal ren mosquetões, cadarço 40mi	SAÚDE - Medindo:40 x m duas repartições com m zíper número 8. Um com porta utensílios e m zíper número 8. Duas o e uma alça longa novível com ombreira e confeccionadas em	Tabricante	ΚΦ	ΚΦ

Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N° 17.935.206/0001-06

FLS FAMA OF SÃO JOJO DE SÃO DE SÃ

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação e que estou de acordo com o termo de referência, minuta do contrato e todas as normas e solicitações do aviso de contratação direta vinculado e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG. Aviso de contratação direta. Processo administrativo nº 085/2025. Dispensa nº 043/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pasta personalizada para uso dos Agentes de Saúde, em atendimento às necessidades do Município de São João da Mata/MG. A estimativa da despesa é de R\$ 1.320,00 (Mil e Trezentos e Vinte Reais). Inicia-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril 2021 e Decreto Municipal n.º 003 de 03 de janeiro de 2024. O Aviso de contratação direta na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.pncp.gov.br. São João da Mata (MG), 29 de julho de 2025. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.